



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

068/2000

de 08 de março de 2000

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS DE BENTO GONÇALVES PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE"

PROJETO-DE-LEI nº

034/2000

de 08 de março de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

noendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.964, de 13.03.00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 029/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 08 de março de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

068/2000

PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei nº 033 que “**Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no ginásio de esportes**” e nº 034 que “**Concede auxílio financeiro à Associação dos Jovens Empresários de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da entidade**”.

A Sociedade Educativa e Cultural Barracão, encaminhou a este Executivo solicitação de auxílio financeiro para atender despesas de melhorias no ginásio de esportes da entidade. Referida entidade, como já é do conhecimento dos nobres Vereadores, promove um grande número de competições esportivas em seu ginásio de esportes, merecendo assim, nosso apoio.

A Associação dos Jovens Empresários de Bento Gonçalves, através de seu Presidente, requereu à Municipalidade auxílio financeiro para atender despesas de manutenção da entidade. O Executivo entendeu em auxiliar financeiramente a Associação, a fim de que a mesma possa dar continuidade aos projetos que vem executando junto aos jovens empresários de nossa cidade.

Portanto, seguem os inclusos projetos de lei para apreciação dos nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Uma (R.D.)</i>	
<i>por Unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, 08/03/2000 DATA	
<i>[Assinatura]</i>	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 08 DE MARÇO DE 2000.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS DE BENTO GONÇALVES PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder à **ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS DE BENTO GONÇALVES - AJEBENTO** um auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de manutenção da entidade.

§ 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 2000.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
- 0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
- 3.2.3.3- Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de março de dois mil.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 030

Processo 068/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Associação dos Jovens Empresários de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da entidade".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio para atender despesas de manutenção da entidade.

O projeto prescreve a obrigatoriedade da prestação de contas no prazo de até 120 dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 2000.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação.

Palácio 11 de Outubro, aos oito dias do mês de março de dois mil.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

11.04

PARECER Nº 046
Processo 068/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Associação dos Jovens Empresários de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da entidade".

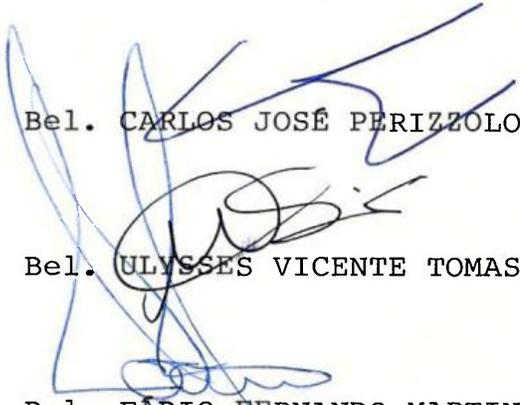
O projeto vem acompanhado de exposição de motivos, na qual o Executivo justifica a concessão do auxílio eis que a entidade beneficiada necessita para atender despesas de manutenção da entidade.

O projeto contém as rubricas do orçamento que dão cobertura ao auxílio concedido e as condições de prestação de contas.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos oito dias do mês de março de dois mil.



Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*

e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM

08/03/2000

ca
Secretario Geral



FLS N.º *105*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 068/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Associação dos Jovens Empresários de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o processo que concede auxílio financeiro à entidade que nomina, a fim de participar nas despesas de benfeitorias e/ou manutenção da entidade.

Esta Comissão manifesta-se favorável a aprovação da matéria, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de março de dois mil.

Jauri Peixoto
Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Alcindo Gabrielli
Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Eugenio Rizzardo
Vereador **EUGENIO RIZZARDO**
Membro Efetivo



1106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 068/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Associação dos Jovens Empresários de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 068/2000, que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS DE BENTO GONÇALVES PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de março de 2000.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Clóris Pasqualotto
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



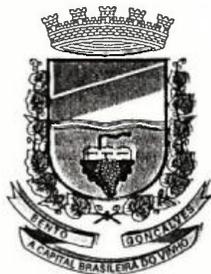
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSOES, 08/03/2000. DATA	
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. **PROCESSO N°054/2000** - Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na realização da promoção "Liquida Bento";
2. **PROCESSO N°057/2000** - Concede auxílio às entidades que nomina;
3. **PROCESSO N°058/2000** - Concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade;
4. **PROCESSO N°059/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.570,00, para construção de Pavilhão Industrial e dá outras providências;
5. **PROCESSO N°060/2000** - Concede auxílio financeiro ao Grupo Folclórico "Trevisani Nel Mondo" para aquisição de trajes típicos;
6. **PROCESSO N°061/2000** - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina;
7. **PROCESSO N°062/2000** - Concede auxílio financeiro à União Independente dos Clubes Amadores para manutenção da entidade.
8. **PROCESSO N°065/2000** - Concede auxílio financeiro ao CTG Gaudério Serrano para serviços e melhorias na sede da entidade. ✓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

9. PROCESSO Nº066/2000 - Autoriza o Município a firmar convênio com a Associação Beneficente Patronato Bento Gonçalves visando repasse de recursos. ✓

10. PROCESSO Nº067/2000 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes. ✓

11. PROCESSO Nº068/2000 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Jovens Empresários de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da entidade. ✓

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 08 de março de 2000.

Ver. LAURIDA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. CLORIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGÊNIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 011-GAB
2000.

Bento Gonçalves, 9 de março de

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de março de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. **Projeto de lei nº 020/2000** - Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na realização da promoção "Líquida Bento";
2. **Projeto de lei nº 025/2000** - Concede auxílio às entidades que nomina;
3. **Projeto de lei nº 026/2000** - Concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade;
4. **Projeto de lei nº 027/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.570,00, para construção de Pavilhão Industrial e dá outras providências;
5. **Projeto de lei nº 028/2000** - Concede auxílio financeiro ao Grupo Folclórico "Trevisani Nel Mondo" para aquisição de trajes típicos;
6. **Projeto de lei nº 029/2000** - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina;
7. **Projeto de lei nº 030/2000** - Concede auxílio financeiro à União Independente dos Clubes Amadores para manutenção da entidade.
8. **Projeto de lei nº 032/2000** - Concede auxílio financeiro ao CTG Gaudério Serrano para serviços e melhorias na sede da entidade.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

Handwritten signature

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

9. Projeto de lei nº 031/2000 - Autoriza o Município a firmar convênio com a Associação Beneficente Patronato Bento Gonçalves visando repasse de recursos.

10. Projeto de lei nº 033/2000 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes.

11. Projeto de lei nº 034/2000 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Jovens Empresários de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da entidade.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a v. Exa, a nossa Estima e consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Ivlar Leopoldo Castagnetti
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
DD. Prefeito Municipal
Bento Gonçalves